



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI N.º 616, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para pagamentos de despesas de custeios referente a Secretaria Municipal da Educação, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.09 – FUNDEB 60% - Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05- Ficha 077..... R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal

Fonte 05- Ficha 077..... R\$ 10.000,00

Subtotal Geral.....R\$ 70.000,00

02.04.12 – FUNDEB 60% - Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte 05- Ficha 079..... R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigação Patronal

Fonte 05- Ficha 080..... R\$ 5.000,00

Subtotal Geral.....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.04.13 – FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

Fonte 05 – Ficha 096

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Fonte 05 – Ficha 097

Subtotal Geral.....R\$ 30.000,00

Total Geral.....R\$ 130.000,00

ARTIGO 2º - O valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

02.04.07 – Educação Básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05- Ficha 074..... R\$ 130.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espírito Santo do Turvo, 27 de dezembro de 2.011.

Registrado nesta secretaria sob

nº 615 Em 27/12/11
lei nº 616 fis nº 4 Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº _____ Em _____
lei nº _____ fis nº _____ Livro nº _____
O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico